

Descrição		Valor a cobrar
CAPÍTULO I		
Diversos		
Artigo 1.º		
Assuntos Administrativos		
1. Certidões:		
1.1	Pela submissão do pedido	5,00 €
1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Certidão de teor - uma página A4 ou fração	23,00 €
1.2.1.1	Acresce à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais	2,00 €
1.2.2	Certidão narrativa - uma página A4 ou fração	35,00 €
1.2.2.1	Acresce à alínea anterior, por cada página A4 ou fração a mais	2,00 €
1.2.3	Certidão de número de polícia/toponímia	60,00 €
1.2.4	Certidão de constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes	145,00 €
1.2.5	Certidão de isenção de título de utilização	150,00 €
1.2.6	Certidão de destaque de parcela	710,00 €
1.2.7	Certidão de propriedade horizontal	80,00 €
1.2.8	Acresce ao número anterior por cada fração	10,00 €
1.2.9	Certidão comprovativa de obras de urbanização	85,00 €
1.2.10	Outras certidões não especificamente previstas na tabela	55,00 €
2. Emissão de pareceres		
2.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
2.2	Pela emissão do parecer	100,00 €
3. Fotocópias, por cada página A4, de documentos:		
3.1	Pela submissão do pedido	2,00 €
3.2	Pela emissão da fotocópia	
3.2.1	Não autenticada	1,00 €
3.2.2	Autenticada	4,00 €

Descrição		Valor a cobrar
4.	Plantas de planos municipais de ordenamento do território:	
4.1	Fotocópias por cada página A4 ou fração	14,00 €
4.2	Em formato digital	12,00 €
5.	Plantas de cartografia:	
5.1	Fotocópias por cada página A4 ou fração	14,00 €
5.2	Em formato digital	12,00 €
6.	Averbamentos não especificados na presente tabela	
6.1	No âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	48,00 €
6.2	No âmbito administrativo	30,00 €
7.	Junção de elementos para aperfeiçoamento dos pedidos	43,00 €
8.	Reprodução de documentos na exclusiva posse do Município, incluindo em arquivo intermédio ou histórico municipal - por cada folha	4,00 €
9.	Fornecimento de segundas vias de documentos em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	15,00 €
10.	Busca de documentos na exclusiva posse do Município, incluindo em arquivo intermédio ou histórico municipal - por ano aparecendo ou não o objeto da busca	20,00 €
11.	Prestação do serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor ou plataforma análoga	16,00 €
Observações:		
Nota 1:	Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;	
Nota 2:	Área mínima de fornecimento ou impressão 500 cm2 (A4);	
Nota 3:	1 folha de cartografia vetorial à escala 1/2000 equivale a 160ha e a cerca de 7 páginas A4;	
Nota 4:	O valor das plantas completas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), alvarás de loteamentos e obras de urbanização é calculado em função do respetivo número de páginas A4.	
CAPÍTULO II		
Registo de cidadãos da União Europeia		
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica		
CAPÍTULO III		
Taxa Municipal de Direitos de Passagem		
1.	A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, conforme o estipulado na Lei das comunicações eletrónicas - legislação específica.	

Descrição		Valor a cobrar
CAPÍTULO IV		
Ocupação do espaço público		
Artigo 2.º		
Ocupação do espaço público		
1.	Mera Comunicação Prévia ou Autorização:	
1.1	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia	15,00 €
1.2	Pela submissão do pedido de Autorização	20,00 €
1.3	Acresce às alíneas 1.1 e 1.2 de acordo com a finalidade admissível:	
1.3.1	Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	0,50 €
1.3.2	Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,55 €
1.3.3	Instalação de estrado - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,55 €
1.3.4	Instalação de guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,55 €
1.3.5	Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,00 €
1.3.6	Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração	4,00 €
1.3.7	Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,00 €
1.3.8	Instalação de floreira - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,00 €
1.3.9	Instalação de contentor para resíduos - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,00 €
1.3.10	Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	20,00 €
2.	Licenciamento:	
2.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	20,00 €
2.2	Acresce à alínea anterior de acordo com a tipologia da ocupação:	
2.2.1	Cabina ou posto telefónico - por cada e por ano	80,00 €
2.2.2	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	15,00 €
2.2.3	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por m3 e por ano	39,00 €
2.2.4	Alpendres fixos ou articulados - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,55 €
2.2.5	Esplanada fechada - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,00 €
2.2.6	Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulottes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração	1,00 €
2.2.7	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	115,00 €
2.2.8	Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,00 €
2.2.9	Stands para promoção e/ou vendas - por m2 ou fração por dia ou fração	5,00 €
2.2.10	Quiosques e outros similares - por m2 ou fração por mês ou fração	10,00 €

Descrição		Valor a cobrar
2.2.11	Pavilhões e outros similares - por m2 ou fracção por dia ou fracção	2,00 €
2.2.12	Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	8,00 €
2.2.13	Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	5,00 €
2.2.14	Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por dia ou fracção	0,10 €
2.2.15	Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia ou fracção	70,00 €
2.2.16	Bombas abastecedoras de carburantes líquidos - por cada e por ano	206,00 €
2.2.17	Bombas abastecedoras de ar ou água - por cada e por ano	100,00 €
2.2.18	Lugar de estacionamento privativo - por lugar e por ano ou fracção	180,00 €
2.2.19	Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	10,00 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2	O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela submissão do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.3 e 2.2).	
Artigo 3.º		
Postos de carregamento de veículos elétricos		
1	Emissão de licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos:	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento de dois veículos elétricos)	1 050,00 €
1.3	Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos	100,00 €
Artigo 4.º		
Estacionamento		
1.	Parque de Estacionamento subterrâneo da Praça Salgueiro Maia:	
1.1	Período de estacionamento:	
1.1.1	15 minutos	0,00 €
1.1.2	30 minutos	0,00 €
1.1.3	45 minutos	0,35 €
1.1.4	60 minutos	0,45 €
1.1.5	75 minutos	0,50 €
1.1.6	90 minutos	0,55 €

Descrição		Valor a cobrar
1.1.7	105 minutos	0,60 €
1.1.8	120 minutos	0,65 €
1.1.9	135 minutos	0,70 €
1.1.10	150 minutos	0,75 €
1.1.11	165 minutos	0,80 €
1.1.12	180 minutos	0,85 €
1.1.13	195 minutos	0,90 €
1.1.14	210 minutos	0,95 €
1.1.15	225 minutos	1,00 €
1.1.16	240 minutos	1,05 €
1.1.17	> 240 minutos	1,15 €
2. Zona A - Estacionamento de superfície de duração limitada taxada do Entroncamento		
2.1	Período de estacionamento:	
2.1.1	15 minutos	0,20 €
2.1.2	30 minutos	0,30 €
2.1.3	45 minutos	0,40 €
2.1.4	60 minutos	0,50 €
2.1.5	75 minutos	0,65 €
2.1.6	90 minutos	0,80 €
2.1.7	105 minutos	0,95 €
2.1.8	120 minutos	1,10 €
2.1.9	135 minutos	1,30 €
2.1.10	150 minutos	1,50 €
2.1.11	165 minutos	1,70 €
2.1.12	180 minutos	1,90 €
2.1.13	195 minutos	2,20 €
2.1.14	210 minutos	2,50 €
2.1.15	225 minutos	2,80 €
2.1.16	240 minutos	3,10 €
2.1.17	255 minutos	3,60 €
2.1.18	270 minutos	4,10 €

Descrição		Valor a cobrar
2.1.19	285 minutos	4,60 €
2.1.20	300 minutos	5,10 €
3.	Estacionamento condicionado	
3.1	Emissão ou alteração dos dados do cartão de residente, por ano e por lugar	7,50 €
3.2	Renovação avença de morador	30,00 €
3.3	Avença 24 horas	30,00 €
4.	Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública	
4.1	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
CAPITULO V		
Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
Artigo 5.º		
Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
1.	Licenciamento:	
1.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	20,00 €
1.2	Acresce à alínea 1.2 de acordo com a tipologia do suporte publicitário:	
1.2.1	Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	10,00 €
1.2.2	Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por anúncio e por ano	50,00 €
1.2.3	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por anúncio e por ano	60,00 €
1.2.4	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por dia	10,00 €
1.2.5	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária (Campanhas publicitárias de rua) - por dia e por local	10,00 €
1.2.6	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido e igual ou inferior ao formato A3 - por mês ou fração	0,15 €
1.2.7	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido e superior ao formato A3 - por mês ou fração	2,00 €
1.2.8	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por dia ou fração	10,00 €
1.2.9	Anúncios luminosos e iluminados - por m2 ou fração e por mês ou fração	Isento
1.2.10	Anúncios luminosos e iluminados - por m2 ou fração e por ano	Isento
1.2.11	Anúncios não luminosos e não iluminados - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,00 €
1.2.12	Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos e publicidade computadorizada ou corrida (display)	7,00 €
1.2.13	Balões (blimps, zeplins), insufláveis e semelhantes - por m2 ou fração e por dia	20,00 €
1.2.14	Publicidade exibida em meios aéreos - por dia	50,00 €

Descrição		Valor a cobrar
1.2.15	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por mês ou fração	2,00 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alínea 1.2).	
CAPÍTULO VI		
Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
Artigo 6.º		
Táxis		
1.	Emissão de licença	340,00 €
2.	Emissão de segunda via	35,00 €
3.	Transmissão de licença	70,00 €
4.	Pedido de substituição de veículo	115,00 €
5.	Averbamento	46,00 €
CAPÍTULO VII		
Ambiente, Floresta e Proteção Civil		
Artigo 7.º		
Ruído		
1.	Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença para arraiais, romarias, bailes, eventos, festas e outras atividades	10,00 €
1.2.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1	De domingo a quinta- feira, por dia ou fração	26,00 €
1.2.1.2	Sexta-feira, sábado e véspera de feriado, por dia ou fração	20,00 €
1.3	Pela emissão da licença para obras de construção civil	10,00 €
1.3.1	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1.1	Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	17,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 8.º		
Proteção ao relevo natural e revestimento florestal		
1. Licenciamento:		
1.1 Pela submissão do pedido		20,00 €
1.2 Pela emissão da licença		
1.2.1 Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas		
1.2.1.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:		
1.2.1.1.1 Até 1,0 hectare		135,00 €
1.2.1.1.2 De 1,0 até 5,0 hectares		135,00 €
1.2.1.1.3 Superior a 5,0 hectares		135,00 €
1.2.2 Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável		
1.2.2.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:		
1.2.2.1.1 Até 1,0 hectare		135,00 €
1.2.2.1.2 De 1,0 até 5,0 hectares		135,00 €
1.2.2.1.3 Superior a 5,0 hectares		135,00 €
Artigo 9.º		
Ações de arborização e rearborização		
1. Autorização de ação de arborização e rearborização		150,00 €
2. Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização		125,00 €
Artigo 10.º		
Uso do Fogo		
1. Autorização para a realização de queimadas		
1.1 Pela submissão do pedido		20,00 €
1.2 Pela emissão da autorização		40,00 €
2. Autorização para a realização de queimas		
2.1 Pela submissão do pedido		20,00 €
2.2 Pela emissão da autorização		40,00 €
3. Licenciamento da utilização de artigos de pirotecnia:		
3.1 Pela submissão do pedido		20,00 €
3.2 Pela emissão da autorização		170,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 11.º		
Zonas de Pesca Lúdica		
1.	Licença de pesca diária	
1.1	Maiores de 16 anos inclusive	5,00 €
1.2	Clubes e secções de pesca ou associações de pesca sediados no concelho	2,50 €
1.3	Associados de clubes e secções de pesca ou associações de pesca sediados no concelho	2,50 €
1.4	Participantes em provas organizadas por clubes ou associações sediados fora de concelho	5,00 €
CAPITULO VIII		
Atividades Diversas		
Artigo 12.º		
Atividades Diversas		
1.	Licenciamento de atividades diversas:	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Acampamento ocasional	20,00 €
1.2.1.1	Acresce ao número anterior - por cada dia	10,00 €
1.2.2	Realização de espetáculos desportivos e outros divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	25,00 €
1.2.3	Realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal - por cada	25,00 €
2.	Licenciamento Guarda-noturno	
2.1	Emissão de licença	80,00 €
2.2	Pela submissão do pedido de renovação da licença	20,00 €
2.3	Pela emissão da renovação da licença	40,00 €
3.	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:	
3.1	Registo de máquinas	120,00 €
3.2	Averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	70,00 €
3.3	Segunda via do título de registo	70,00 €
Artigo 13.º		
Licenciamento de recintos		
1.	Licenciamento de recintos de diversão provisória	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da licença	20,00 €
1.2.1	Acresce ao número anterior - por cada dia ou fração	20,00 €
2.	Licenciamento de recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	
2.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
2.2	Pela emissão da licença	20,00 €
2.2.1	Acresce ao número anterior - por cada dia ou fração	25,00 €

Descrição		Valor a cobrar
3.	Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados	
3.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
3.2	Pela emissão da licença	20,00 €
3.2.1	Acresce ao número anterior - por cada dia ou fração	30,00 €
Artigo 14.º		
Espetáculos de natureza artística		
1.	Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística:	
1.1	Promovidos com antecedência igual ou superior a 8 dias	30,00 €
1.2	Promovidos por promotores ocasionais	35,00 €
Artigo 15.º		
Inspeções periódicas, reinspeções e inspeções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		
1.	Inspeções periódicas e reinspeção, por cada	83,00 €
2.	Inspeções extraordinárias, por cada	83,00 €
3.	Selagem e desselagem, por cada	83,00 €
4.	Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
Artigo 16.º		
Instalação e Modificação de Estabelecimentos abrangidos pelo RJACSR		
1.	Mera comunicação prévia para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária	62,00 €
2.	Mera comunicação prévia para a exploração e alteração de estabelecimento	62,00 €
3.	Autorização de exploração e alteração de estabelecimento:	
3.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
3.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
3.2.1	Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)	70,00 €
3.2.2	Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)	70,00 €
4.	Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)	70,00 €
Artigo 17.º		
Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
1.	Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:	
1.1	Pela submissão do pedido	20,00 €
1.2	Pela emissão da autorização	120,00 €
CAPITULO IX		
Equipamentos Municipais		
Secção I - Equipamentos Desportivos		

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 18.º		
Piscinas Municipais		
1. Registo de utilizador		
1.1	Taxa de inscrição (inclui o cartão de utente)	13,50 €
1.2	Renovação Inscrição (anual)	10,00 €
1.3	Aluguer de Cartão para utilizadores ocasionais	1,00 €
1.4	Emissão da 2.ª via do cartão de utente	6,00 €
2. Utilização livre		
2.1 Até aos 3 anos		0,00 €
2.2 Dos 4 aos 8 anos, acompanhados		
2.2.1	1 hora ou fração	0,00 €
2.2.2	10 entradas (de 1 hora ou fração)	0,00 €
2.2.3	20 entradas (de 1 hora ou fração)	0,00 €
2.3 Dos 9 aos 17 anos e mais de 60 anos		
2.3.1	1 hora ou fração	1,50 €
2.3.2	10 entradas (de 1 hora ou fração)	13,50 €
2.3.3	20 entradas (de 1 hora ou fração)	25,50 €
2.4 Dos 18 aos 59 anos		
2.4.1	1 hora ou fração	2,10 €
2.4.2	10 entradas (de 1 hora ou fração)	19,30 €
2.4.3	20 entradas (de 1 hora ou fração)	35,70 €
3. Cedência de espaços		
3.1	Cedência de uma pista, por hora ou fração	25,00 €
4. Utilização Durante a Época Balnear		
4.1 Até aos 3 anos		0,00 €
4.2 Dos 4 aos 8 anos, acompanhados		
4.2.1	1 hora ou fração	1,50 €
4.2.2	3 horas ou fração	3,00 €
4.2.3	Por dia	5,00 €
4.3 Dos 9 aos 17 anos e mais de 60 anos		
4.3.1	1 hora ou fração	2,00 €
4.3.2	3 horas ou fração	4,00 €
4.3.3	Por dia	6,00 €
4.4 Dos 18 aos 59 anos		
4.4.1	1 hora ou fração	2,50 €
4.4.2	3 horas ou fração	5,00 €
4.4.3	Por dia	7,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 19.º		
Pavilhão Desportivo		
1. Cedência do recinto principal - nave central (área total)		
1.1	Em dias úteis, por hora ou fração	18,00 €
1.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	25,00 €
2. Cedência do Ginásio		
2.1	Em dias úteis, por hora ou fração	7,00 €
2.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	11,00 €
Artigo 20.º		
Campos de ténis		
1.	Cedência dos Campos de Ténis, por hora ou fração	6,00 €
Artigo 21.º		
Campos de futebol de relva artificial		
1. Utilização do campo sintético de futebol de 11		
1.1	Em dias úteis, por hora ou fração	50,00 €
1.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	65,00 €
2. Utilização do campo sintético de futebol de 7		
2.1	Em dias úteis, por hora ou fração	30,00 €
2.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	45,00 €
Secção II - Equipamentos Culturais		
Artigo 22.º		
Cineteatro São João		
1. Cedência da Sala de Espetáculos		
1.1	Dias úteis, por cada hora ou fração:	
1.1.1	Das 9h00 às 13h00	40,00 €
1.1.2	Das 14h00 às 19h00	40,00 €
1.1.3	Das 20h00 às 24h00	62,00 €
2.1	Fins de semana e feriados, por cada hora ou fração:	
2.1.1	Das 9h00 às 13h00	62,00 €
2.1.2	Das 14h00 às 19h00	62,00 €
2.1.3	Das 20h00 às 24h00	62,00 €
2. Cedência da Sala Multiusos		
2.1	Dias úteis, por cada hora ou fração:	
2.1.1	Das 9h00 às 13h00	27,00 €
2.1.2	Das 14h00 às 19h00	27,00 €
2.1.3	Das 20h00 às 24h00	40,00 €

Descrição		Valor a cobrar
2.2	Fins de semana e feriados, por cada hora ou fração:	
2.2.1	Das 9h00 às 13h00	40,00 €
2.2.2	Das 14h00 às 19h00	40,00 €
2.2.3	Das 20h00 às 24h00	40,00 €
Artigo 23º		
Centro Cultural		
1. Cedência do Centro Cultural		
1.1	Dias úteis, por cada hora ou fração:	
1.1.1	Das 9h00 às 13h00	50,00 €
1.1.2	Das 14h00 às 19h00	50,00 €
1.1.3	Das 20h00 às 24h00	75,00 €
2.1	Fins de semana e feriados, por cada hora ou fração:	
2.1.1	Das 9h00 às 13h00	75,00 €
2.1.2	Das 14h00 às 19h00	75,00 €
2.1.3	Das 20h00 às 24h00	75,00 €
Artigo 24º		
Estúdio 121		
1. Cedência		
1.1	Por dia ou fração	100,00 €
Secção III - Outros Equipamentos Municipais		
Artigo 25º		
Mercado Municipal e Feiras		
1. Mercado Diário:		
1.1	Lojas interiores, por m2 ou fração e por mês ou fração	5,00 €
1.2	Lojas exteriores, por m2 ou fração e por mês ou fração	7,00 €
1.3	Lojas interiores (Setor B), por m2 ou fração e por mês ou fração	6,00 €
1.4	Quiosques, por m2 ou fração e por mês ou fração	10,00 €
1.5 Bancas sem agravamento, por m2 ou fração e por dia ou fração:		
1.5.1	Bancas de peixe (zona azul)	1,90 €
1.5.2	Bancas de fruta e hortaliças (zona amarela e verde)	0,90 €
1.5.3	Bancas de flores vivas (zona amarela e verde)	1,50 €
1.5.4	Bancas de pão e outros (zona vermelha)	2,25 €

Descrição		Valor a cobrar
1.6 Bancas com agravamento, por m2 ou fração e por dia ou fração:		
1.6.1 Bancas de peixe (zona azul)		2,90 €
1.6.2 Bancas de fruta e hortaliças (zona amarela e verde)		1,05 €
1.6.3 Bancas de flores vivas (zona amarela e verde)		1,75 €
1.6.4 Bancas de pão e outros (zona vermelha)		2,60 €
1.7 Ocupação ocasional de lugar de venda, por m2 ou fração e por dia ou fração		
1.7.1 Bancas de peixe (zona azul)		2,85 €
1.7.2 Bancas de fruta e hortaliças (zona amarela e verde)		1,35 €
1.7.3 Bancas de flores vivas (zona amarela e verde)		2,30 €
1.7.4 Bancas de pão e outros (zona vermelha)		3,40 €
1.8 Armazém, por m2 ou fração e por mês ou fração		6,65 €
1.9 Lugares de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração		0,25 €
1.10 Utilização de Câmara Frigoríficas, por volume e por dia ou fração		
1.10.1 Produtos hortícolas ou frutas		0,15 €
1.10.2 Peixe		0,40 €
2. Feira Municipal		
2.1 Lugar de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração		0,55 €
3. Mercado Grossista:		
3.1 Estacionamento de revenda por viatura ou reboque		
3.1.1 Carro ligeiro, por dia ou fração		11,35 €
3.1.2 Carro pesado, por dia ou fração		
3.1.2.1 Até 10000 Kg de peso bruto		15,50 €
3.1.2.2 Igual ou superior a 10000 Kg de peso bruto		19,00 €
3.2 Lugares de terrado, por m2 ou fração e por dia ou fração		0,55 €
Artigo 26.º		
Serviços no âmbito da Veterinária e Saúde Pública		
1. Captura, Recolha e Transporte:		
1.1 Captura de animal na via pública que venha a ser reclamado/identificado o detentor		75,00 €
1.2 Reincidência de captura de animal na via pública que venha a ser reclamado/identificado o detentor		90,00 €
1.3 Recolha de cadáver de animal identificado o detentor		50,00 €
1.3.1 Acresce à alínea anterior de acordo com o peso de animal, por cada quilo		0,50 €

Descrição		Valor a cobrar
2.	Eliminação de cadáver	33,00 €
2.1	Acréscio à alínea anterior de acordo com o peso do animal, por cada quilo	1,00 €
Artigo 27.º		
Cemitério Municipal		
1.	Inumação	
1.1	Sepultura temporária	130,00 €
1.2	Sepultura perpétua	130,00 €
1.3	Jazigo particular	90,00 €
1.4	Gavetão	90,00 €
2.	Deposição	
2.1	Ossadas	
2.1.1	Ossário	50,00 €
2.1.2	Sepultura perpétua	90,00 €
2.1.3	Jazigo particular	50,00 €
2.2	Cinzas	
2.2.1	Ossário	40,00 €
2.2.2	Sepultura perpétua	90,00 €
2.2.3	Jazigo particular	50,00 €
3.	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza.	150,00 €
4.	Trasladação	
4.1	Dentro do próprio cemitério	128,00 €
4.2	Para crematório	65,00 €
4.3	Para outro cemitério	65,00 €
4.4	Acréscio às alíneas anteriores o valor cobrado pela exumação	
5.	Concessão de terrenos	
5.1	Para sepultura perpétua	1 500,00 €
5.2	Para jazigo particular:	
5.2.1	Os primeiros 5 m2 ou fração	3 500,00 €
5.2.2	Por cada m2 ou fração a mais	775,00 €

Descrição		Valor a cobrar
6. Ocupação em ossário municipal:		
6.1	Por cada ano ou fração	30,00 €
6.2	Com caráter perpétuo	250,00 €
7. Ocupação gavetão:		
7.1	Com caráter perpétuo	815,00 €
8. Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário		
8.1 Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:		
8.1.1	Jazigo	25,00 €
8.1.2	Sepultura perpétua	25,00 €
8.1.3	Ossário	25,00 €
8.1.4	Gavetão	25,00 €
8.2 Transmissão para outras pessoas:		
8.2.1	Jazigo	880,00 €
8.2.2	Sepultura perpétua	520,00 €
8.2.3	Ossário	65,00 €
8.2.4	Gavetão	225,00 €
9. Outros Serviços		
9.1	Utilização da capela: por cada período de 24 horas ou fração, com exceção da primeira hora	60,00 €
9.2	Remoção das pedras tumulares	65,00 €
9.3	Recolocação das pedras tumulares	95,00 €
10. Obras em jazigos e sepulturas		
10.1	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanização e Edificação	
10.1.1	Construção, ampliação ou modificação de jazigo - por jazigo	
10.2	Obras em sepulturas perpétuas	75,00 €
Artigo 28.º		
Escola de Segurança e Educação Rodoviária		
1. Utilização das Instalações - Crianças dos 3 aos 10 anos		
1.1	Grupos organizados com um mínimo de 10 crianças e máximo de 30 crianças - por atividade	
1.1.1	com oferta pedagógica	27,50 €
1.1.2	sem oferta pedagógica	19,50 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 29.º		
Centro Empresarial do Município do Entroncamento		
1. Incubação		
1.1	Incubação ou espaço de cowork, por mês ou fração	70,00 €
2. Utilização da sala de reuniões		
2.1	Dias úteis, por hora ou fração	10,00 €
2.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	15,00 €
3. Utilização da sala de formação		
3.1	Dias úteis, por hora ou fração	10,00 €
3.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	15,00 €
Artigo 30.º		
Escola das Tílias		
1. Utilização da sala de reuniões		
1.1	Dias úteis, por hora ou fração	14,00 €
1.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	20,00 €
2. Utilização da sala de formação		
2.1	Dias úteis, por hora ou fração	14,00 €
2.2	Aos fins de semana e feriados, por hora ou fração	20,00 €
CAPITULO X		
Urbanização e Edificação		
Artigo 31.º		
Informação		
1.	Direito à Informação, nos termos do previsto artigo 110.º do RJUE:	
1.1	na alinea a) n.º1	110,00 €
2.	Informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	
2.1	Loteamento com área superior a 5000 m2	480,00 €
2.2	Loteamento com área até 5000 m2	200,00 €
2.3	Obras de urbanização, de edificação e outras operações urbanísticas	165,00 €
3.	Informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	
3.1	Loteamento com área superior a 5000 m2	1 100,00 €
3.2	Loteamento com área até 5000 m2	700,00 €
3.3	Obras de urbanização, de edificação e outras operações urbanísticas	300,00 €
4.	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	130,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 32.º		
Início dos Trabalhos		
1.	Comunicação de trabalhos de início de obras	0,00 €
Artigo 33.º		
Legalização		
1.	Procedimento de legalização sem Obras	
1.1	Pela submissão do pedido	165,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - em função dos parâmetros da utilização da operação urbanística a legalizar, por m2 de área bruta de construção	
1.2.1	Habitação	3,50 €
1.2.2	Comércio, serviços	3,50 €
1.2.3	Indústria e armazéns	3,50 €
1.2.4	Turismo	3,50 €
1.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	3,50 €
1.2.6	Estufas	3,50 €
1.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	470,00 €
1.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	10,00 €
1.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	8,00 €
1.2.10	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos - por metro cúbico ou fração	8,00 €
1.2.11	Equipamento de utilização coletiva	3,50 €
1.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	3,50 €
1.2.13	Muros e vedações - por metro linear ou fração	3,50 €
1.2.14	Demolição - área total da construção a demolir	3,50 €
1.3	Para efeitos do apuramento das taxas relativas à emissão da licença de construção, dado que se considera dispensável a apresentação da calendarização da execução da obra, serão assumidos os seguintes prazos de execução:	
1.3.1	6 meses para construções com área bruta de construção até 50 m2	20,00 €
1.3.2	18 meses para construções com área bruta de construção de 50 m2 a 300 m2	20,00 €
1.3.3	24 meses para construções com área bruta de construção superior a 300 m2	20,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 34.º		
Obras de Edificação		
1.	Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
1.1	Pela submissão do pedido de licenciamento, renovação ou alteração à licença	170,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/ alterar em função da utilização licenciada:	
1.2.1	Habitação	1,80 €
1.2.2	Comércio, serviços	1,80 €
1.2.3	Indústria e armazéns	1,80 €
1.2.4	Turismo	1,80 €
1.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	1,80 €
1.2.6	Estufas	1,80 €
1.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	400,00 €
1.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	22,00 €
1.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	3,80 €
1.2.10	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos - por metro cúbico ou fração	3,80 €
1.2.11	Equipamento de utilização coletiva	1,80 €
1.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,80 €
1.2.13	Muros e vedações - por metro linear ou fração	1,80 €
1.2.14	Demolição - área total da construção a demolir	7,00 €
1.4	Pela submissão do pedido de execução de trabalhos de demolição, escavação e contenção periférica	300,00 €
2.	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	160,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habitação	1,80 €
2.2.2	Comércio, serviços	1,80 €
2.2.3	Indústria e armazéns	1,80 €
2.2.4	Turismo	1,80 €
2.2.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	1,80 €
2.2.6	Estufas	1,80 €
2.2.7	Infraestruturas de produção de energias renováveis	100,00 €
2.2.8	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas	5,50 €

Descrição		Valor a cobrar
2.2.9	Piscinas - por metro cúbico ou fração	4,00 €
2.2.10	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos - por metro cúbico ou fração	4,00 €
2.2.11	Equipamento de utilização coletiva	1,80 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	1,80 €
2.2.13	Muros e vedações - por metro linear ou fração	1,80 €
2.2.14	Demolição - área total da construção a demolir	1,80 €
3.	Acresce à alínea 2.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	16,00 €
Artigo 35.º		
Operações de Loteamento		
1.	Licenciamento de operações de loteamento:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença, renovação ou de alteração à licença	200,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas por:	
1.2.1	Lote	300,00 €
1.2.2	Fogo ou unidade de ocupação	90,00 €
2.	Comunicação prévia de operações de loteamento:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	200,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas por:	
2.2.1	Lote	145,00 €
2.2.2	Fogo ou unidade de ocupação	37,00 €
Artigo 36.º		
Obras de Urbanização		
1.	Licenciamento de obras de urbanização:	
1.1	Pela submissão do pedido de licenciamento, renovação ou alteração	172,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
1.2.1	Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração	0,50 €
2.	Comunicação prévia de obras de urbanização:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	172,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas:	
2.2.1	Em função da área de solo a urbanizar, por m2 ou fração	0,50 €
3.	Acresce à alínea 1.2. e 2.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	37,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 37.º		
Remodelação de Terrenos		
1.	Licenciamento de remodelação de terrenos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licenciamento, renovação ou alteração	165,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
1.2.1	Terraplanagens e outras que alterem a topografia local incluindo zonas envolventes das edificações que não estejam integradas no projeto aprovado - por cada 100 m2 ou fração	98,00 €
2.	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
2.1	Pela submissão ou alteração da comunicação prévia	165,00 €
2.2	Com a resposta à comunicação prévia são devidas as taxas:	
2.2.1	Terraplanagens e outras que alterem a topografia local incluindo zonas envolventes das edificações que não estejam integradas no projeto aprovado - por cada 100 m2 ou fração	98,00 €
3.	Acresce à alínea 1.2. e 2.2., em função do prazo, por cada mês ou fração	23,00 €
Artigo 38.º		
Prorrogações		
1.	Prorrogação do prazo para a execução de obras	
1.1	Emissão da prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	
1.1.1	a partir do 3º mês de prorrogação	102,00 €
1.1.2	a partir do 6º mês de prorrogação	158,00 €
1.1.3	a partir do 9º mês de prorrogação	215,00 €
2.	Prorrogação do prazo para a entrega de elementos ou outros prazos de cariz administrativo	
2.1	Pela submissão do pedido	40,00 €
Artigo 39.º		
Licença Parcial		
1.	Emissão de licença parcial – 100% do valor da taxa devida pelo deferimento da licença.	
Artigo 40.º		
Obras inacabadas		
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	75,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas, em função do prazo, por cada mês ou fração	80,00 €
Artigo 41.º		
Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização		
1.	Receção provisória de obras de urbanização	355,00 €
2.	Receção definitiva de obras de urbanização	355,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 42.º		
Ficha técnica de habitação		
1.	Depósito de ficha técnica de habitação, por cada ficha	25,20 €
2.	Emissão de segunda via - por cada lauda	1,15 €
3.	Emissão de segunda via - formato digital	5,00 €
Artigo 43.º		
Utilização de edifícios		
1.	Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	
1.1	Entrega de documentos	82,00 €
2.	Alteração à Utilização sem operação urbanística prévia	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia com prazo	230,00 €
3.	Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
3.1	Pela submissão da comunicação prévia com prazo	230,00 €
4.	Taxa pela emissão de declaração de conformidade do edifício	82,00 €
Artigo 44.º		
Vistorias		
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização	210,00 €
2.	Outras vistorias	150,00 €
Artigo 45.º		
Alojamento Local		
1.	Pela apresentação da comunicação prévia com prazo para o registo de estabelecimentos de alojamento local	47,00 €
2.	Vistoria para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local	210,00 €
Artigo 46.º		
Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)		
1.	Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE	530,00 €
2.	Realização de vistorias sobre as condições de SCIE	630,00 €
3.	Realização de inspeções regulares e extraordinárias sobre as condições de SCIE	630,00 €
4.	Emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	530,00 €

Descrição		Valor a cobrar
Artigo 47.º		
Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas		
1.	Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1.1	Tapumes e outros resguardos, por m2 ou fração e por mês ou fração	28,00 €
1.2	Andaimes, na parte não protegida por tapumes:	
1.2.1	Por m2 ou fração e por dia ou fração	9,86 €
1.2.2	Por m2 ou fração e por mês ou fração	11,20 €
1.3	Gruas, veículos pesados, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por cada equipamento e por mês ou fração	100,00 €
1.4	Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas:	
1.4.1	Por m2 ou fração e por dia ou fração	20,00 €
1.4.2	Por m2 ou fração e por mês ou fração	21,00 €
1.5	Quando a ocupação do espaço público motive a interrupção do trânsito na via pública, acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia ou fração	100,00 €
Artigo 48.º		
Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis		
1.	Pela submissão do pedido de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	490,00 €
2.	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	1 000,00 €
Artigo 49.º		
Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis		
1.	Instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo (UPAC) e de instalações de produção de hidrogénio por eletrólise a partir de água:	
1.1	Pela submissão da Comunicação prévia para a instalação	175,00 €
1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Por m2 ou fração da área de implantação do equipamento	6,50 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	15,00 €
Artigo 50.º		
Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional, e Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição		
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	Pela submissão do pedido de licenciamento ou alteração	380,00 €
1.2	Pelo deferimento são devidas as taxas:	
1.2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	1 200,00 €

Descrição		Valor a cobrar
1.2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	1 200,00 €
2.	Emissão de declaração de conformidade do funcionamento e a exploração das instalações:	
2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	180,00 €
2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	180,00 €
3.	Pela realização de vistorias, cujo licenciamento é competência do Município	
3.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações periódicas ou para verificação das condições impostas	
3.1.1	Sujeitos a licenciamento	548,00 €
3.1.2	Sujeitos a licenciamento simplificado	
3.1.2.1	Classe A1	548,00 €
3.1.2.2	Classe A2	548,00 €
3.1.2.3	Classe A3	548,00 €
4.	Isenção de licenciamento	
4.1	Receção dos elementos referentes às instalações da classe B2	122,00 €
5.	Averbamento no processo	74,00 €
6.	Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:	
6.1	Autorização de execução	233,00 €
6.2	Autorização de entrada em funcionamento	233,00 €
7.	Emissão de parecer sobre a localização de áreas de serviço e de postos de abastecimento de combustível que sejam marginais às estradas que constituem a Rede Rodoviária Nacional, assim como as estradas regionais e estradas desclassificadas sob jurisdição da IP - Infraestruturas de Portugal, S. A.	154,00 €
Artigo 51.º		
Licenciamento da Atividade Industrial		
1.	Pela apresentação da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3	48,00 €
2.	Pela realização de vistorias	278,00 €
3.	Selagem ou desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	319,00 €
4.	Averbamentos	63,00 €
5.	Prestação do serviço de acesso mediado	37,00 €

Descrição	Valor a cobrar					
Artigo 52.º						
Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TMU						
1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:						
Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos						
TMU=K1 x K2 x K3 x K4 x K5						
Onde:						
TMU - é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;						
K1: Coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia:						
<table><tr><th>Aglomerados</th></tr><tr><td>Para habitação, comércio e serviços</td></tr><tr><td>Para estacionamento, garagens e arrecadações , integradas na construção principal ou em anexos</td></tr><tr><td>Para equipamentos equipamentos, armazéns, oficinas, instalações de apoio às atividades agrícolas e de instalações industriais</td></tr></table>		Aglomerados	Para habitação, comércio e serviços	Para estacionamento, garagens e arrecadações , integradas na construção principal ou em anexos	Para equipamentos equipamentos, armazéns, oficinas, instalações de apoio às atividades agrícolas e de instalações industriais	
Aglomerados						
Para habitação, comércio e serviços						
Para estacionamento, garagens e arrecadações , integradas na construção principal ou em anexos						
Para equipamentos equipamentos, armazéns, oficinas, instalações de apoio às atividades agrícolas e de instalações industriais						
K2: Coeficiente que traduz o nível de infraestruturacao do local, nomeadamente da existencia e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas:						
<table><tr><th>Tipo de Infraestruturas públicas existentes</th></tr><tr><td>Rede pública de saneamento</td></tr><tr><td>Rede pública de águas pluviais</td></tr><tr><td>Rede pública de abastecimento de águas</td></tr><tr><td>Rede de iluminação pública</td></tr></table>		Tipo de Infraestruturas públicas existentes	Rede pública de saneamento	Rede pública de águas pluviais	Rede pública de abastecimento de águas	Rede de iluminação pública
Tipo de Infraestruturas públicas existentes						
Rede pública de saneamento						
Rede pública de águas pluviais						
Rede pública de abastecimento de águas						
Rede de iluminação pública						
K3 = PPI/AUM - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de atividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar, fixado anualmente pelo município;						
PPI - Programa Plurianual de Investimentos — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infra estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.						
AUM - Área urbana do município expressa em metros quadrados.						
K4:Coeficiente que traduz a influência da localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com o quadro seguinte:						
<table><tr><th>Áreas Geográficas</th></tr><tr><td>Perímetro urbano de Entroncamento</td></tr></table>		Áreas Geográficas	Perímetro urbano de Entroncamento			
Áreas Geográficas						
Perímetro urbano de Entroncamento						
K5 = (25%*(V*S)) - Coeficiente que traduz a influência da área total de pavimentos da construção, destinada ou não a habitação, calculado em função de 25% do produto entre o valor médio de construção (V) e a superfície total de pavimentos (S).						
V - O valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixado nos 532€ para o ano de 2023, nos termos da Portaria n.º 7-A/2023, de 3 de janeiro, ou na que lhe venha a suceder.						
S - representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação;						